



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**  
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000  
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127  
Email: [secretaria@pmseberi.com.br](mailto:secretaria@pmseberi.com.br)  
Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)  
CNPJ 87.613.196/0001-78

---

## PROJETO DE LEI Nº 30/2019

### **“ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.496, DE 9 DE MARÇO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pelo inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.005, de 24 de maio de 1990;

**FAÇO** saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica pelo presente alterado o caput do art 2º da Lei Municipal nº 4.496, de 19 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, para o seguinte cargo, quantidade e carga horária:*

Cargo/Função	Nº de Pessoal	Carga Horária Semanal	Vencimento
Médico Clínico Geral	01	40 horas	R\$ 13.550,38
Agente Comunitário de Saúde – área 23	01	40 horas	R\$ 1.250,00
Agente Comunitário de Saúde – área 24	01	40 horas	R\$ 1.250,00
Agente de Combate de Endemias	03	40 horas	R\$ 1.305,96
Visitador do PIM	07	40 horas	R\$ 1.068,09

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retrativos à 1º de abril de 2019. .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SEBERI, 11 DE ABRIL DE 2019**

**CLEITON BONADIMAN  
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**  
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000  
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127  
Email: [secretaria@pmseberi.com.br](mailto:secretaria@pmseberi.com.br)  
Site: [www.pmseberi.com.br](http://www.pmseberi.com.br)  
CNPJ 87.613.196/0001-78

---

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 30/2019**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Apraz-nos, neste ensejo, cumprimentar cordialmente Vossas Senhorias, oportunidade encaminhamos a essa Egrégia Câmara, para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, através do qual solicitamos autorização Legislativa para a alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.496, de 9 de março de 2019 e da outras providencias.

O Projeto de Lei versa sobre alteração de dispositivo de lei que autorizou a contratação emergencial de servidores.

No *caput* do referido dispositivo, na coluna “vencimento” da tabela apresentada, atribuiu valores diversos aqueles praticados no município (mencionando o vencimento praticado no mês de fevereiro/2019), relacionando tais vencimentos sem a implementação do aumento de 4% destinado aos servidores ocorrido em março/2019.

Desta forma, ao tempo em que justificamos o erro formal, rogamos a aprovação do presente pleito, no sentido de retificá-lo.

Desta forma, para, para que continue o bom andamento dos trabalhos realizado pelo serviço público municipal, submetemos a apreciação e votação do presente Projeto de Lei.

**Atenciosamente**

**CLEITON BONADIMAN  
PREFEITO MUNICIPAL**